TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0010892-02.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Exceção de Incompetência - Seguro

Requerente: Maria Gonçalves Rodrigues

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CONCLUSÃO

Em 04 de outubro) de 2013, faço es	stes autos conclusos	ao MM. Juiz de
Direito da 4ª	Vara Cível da	Comarca de S	ão Carlos, Dr.
THEMÍSTOCLES	BARBOSA	<i>FERREIRA</i>	NETO.
Еи,	_Escr. subscrevi.		

Proc. n. 1376/12

Vistos etc.

Ante o pagamento efetuado, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC.

Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao

arquivo.

P.R.I.C.

SC. 04.10.13

Juiz de Direito

DATA

Em	_de	de	2013,	recebí	estes	autos	em
cartório.							
Еи.		Escr., su	bscrevi.				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA